



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 004-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 07 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO..... | 2 |
| CÂMARA DOS VEREADORES..... | 10 |
| OUTRAS PUBLICAÇÕES | 12 |

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Procuradoria Geral do Município

Fabiana Rikils

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação-

CPL Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal-GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento de Imprensa Oficial

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Edson Gomes de Jesus

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 027/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **LAUDOMIRO DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob o Nº 595.xxx.xxx-53, para o Cargo de Ouvidor Geral do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 028/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **THALLYNE SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o Nº 542.xxx.xxx-91, para o Cargo de Controle Interno do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 029/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajá- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para seus respectivos cargos;

| Nº | Nome | Função | Escola | CPF |
|----|----------------------------|----------------------|--|----------------|
| 01 | Darles Araujo Cruz | Vice-Gestor Escolar | Esc.Mun.Edmundo Marinho | 019.xxx.xxx-54 |
| 02 | Gilvania da Silva da Costa | Gestora Escolar | Esc.Mun.Maria das Dores Rosa | 028.xxx.xxx-46 |
| 03 | Maria José Costa Pereira | Gestora Escolar | Creche Mun.Dr.Silvio Lofego Botelho | 634.xxx.xxx-72 |
| 04 | Jeane dos Reis Costa | Gestora Escolar | Esc.Mun.Prof. Jovaci Marçal da Silva | 858.xxx.xxx-72 |
| 05 | Alzenir Oliveira da Silva | Gestora Escolar | Creche Mun. Rosa Nelci Magalhaes Sadoviski | 614.xxx.xxx-04 |
| 06 | Lindecivete Lima Santos | Gestora Escolar | Esc. Mun.Ligia Bruna Bezerra da Silva | 181.xxx.xxx-68 |
| 07 | Artemise Barbosa de Sousa | Gestora Escolar | Esc.Mun.Jesus de Nazaré | 622.xxx.xxx-53 |
| 08 | Reinaldo de Lima Matos | Gestora Escolar | Esc.Mun.Irmã Leonilde Dal Pós | 225.xxx.xxx-68 |
| 09 | Digelza Trindade Sousa | Gestora Escolar | Esc.Mun.São Sebastião | 521.xxx.xxx-68 |
| 10 | Antônia Gonsalves Costa | Vice-Gestora Escolar | Esc.Mun.Tolentino Gomes da Silva | 447.xxx.xxx-15 |
| 11 | Maria José Silva Lima | Gestora Escolar | Esc.Mun.Miguel Alves da Costa | 447.xxx.xxx-15 |
| 12 | Lucimar Alves dos Santos | Vice-Gestora Escolar | Esc.Mun.José Germiniano de Almeida | 326.xxx.xxx-34 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajá

DECRETO N.º 030/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para seus respectivos cargos relacionados em tabela a baixo para a Secretaria Municipal de Saúde;

| Nº | NOME COMPLETO | FUNÇÃO | CPF |
|----|------------------------------------|--|----------------|
| 1 | Cleudson dos Santos Cabral | Coordenação Atenção Básica | 839.xxx.xxx-15 |
| 2 | Carlos Cesar de Oliveira Sousa | Chefe de Gabinete | 807.xxx.xxx-34 |
| 3 | Danielli Almeida da Luz | Coordenação de Tecnologia da Informação e Sistemas | 026.xxx.xxx-98 |
| 4 | Gessilene Miranda Araújo | Chefe de Departamento de Recursos Humanos | 538.xxx.xxx-91 |
| 5 | Silvia Helena Miguel | Coordenação Vigilância Sanitária e Zoonose | 328.xxx.xxx-67 |
| 6 | Larissa Lorryne Negreiros de Jesus | Coordenação de Imunização e Rede de Frios | 040.xxx.xxx-40 |
| 7 | Patrícia Araújo de Almeida | Chefe de Regulação SEMSA Mucajaí | 531.xxx.xxx-15 |
| 8 | Geovani Marques de Oliveira | Chefe de Departamento de Processos | 007.xxx.xxx-06 |
| 9 | Elizabeth Martinez Hubert | Coordenação Vigilância Epidemiológica | 528.xxx.xxx-49 |
| 10 | José Dequias de Souza Ferreira | Chefe de Departamento de Transportes | 632.xxx.xxx-15 |
| 11 | Kelly Oliveira dos Santos | Coordenação de Endemias | 719.xxx.xxx-87 |
| 12 | Adriana Pereira de Almeida | Gerente da Academia de Saúde | 524.xxx.xxx-87 |
| 13 | Elaine Vitorino Lima | Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico | 510.xxx.xxx-63 |
| 14 | Elimaira Laís Vieira de Souza | Coordenação SAMU | 015.xxx.xxx-06 |
| 15 | Vladiney Oliveira Cruz | Coordenação do CAPS | 037.xxx.xxx-11 |
| 16 | Rogério de Oliveira Abreu | Gerente da UBS Adilina Maria da Conceição - Sede | 002.xxx.xxx-89 |
| 17 | Fábio Júnior Rodrigues Vieira | Gerente UBS Sabino Paulo da Silva - Vila Samaúma | 010.xxx.xxx-13 |
| 18 | Daiane dos Santos Moraes | Gerente UBS Edite Cardoso / SESP - Sede | 947.xxx.xxx-72 |
| 19 | Joany Paiva Silva | Gerente UBS Vincenzo Di manso - Sede | 704.xxx.xxx-53 |
| 20 | Gercilene Silva | Gerente UBS José Rodrigues Bezerra - Apiau | 913.xxx.xxx-72 |

| | | | |
|----|-------------------------------------|--|----------------|
| 21 | Alcione de Araújo Rodrigues | Gerente da UBS Saude Justino Linhares Alves - Vila Nova | 929.xxx.xxx-49 |
| 22 | Leilando Rodrigues da Silva Sampaio | Gerente da UBS Frida Schillfeff - Tamandaré | 948.xxx.xxx-00 |
| 23 | Wayner Vieira e Silva | Gerente da UBS Francisco Alves Lima - Vila da Penha | 017.xxx.xxx-94 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 031/2025

DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí-RR, nos termos do artigo 59, inc. VI da Lei Orgânica e do artigo 113 da Lei Municipal nº 557 de 30 de janeiro de 2021 - Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2025 fica estabelecido a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), em conformidade com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 557 de 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 032/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **REINALDO DE SOUSA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o Nº 225.400.402-68, para o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 033/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **CLEUDSOM LOPES XAVIER**, inscrito no CPF sob o Nº 999.xxx.xxx-72, para o Cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º Nomear o Servidor **CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO**, inscrito no CPF sob o Nº 837.xxx.xxx-49, para o Cargo de PREGOEIRO.

Art. 3º Nomear o Servidor **LAEL JUNIO MENDONÇA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 836.xxx.xxx-43, para o Cargo de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 034/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para seus respectivos cargos referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

| Nº | NOME | FUNÇÃO | SETOR |
|----|-------------------------------|-------------------|------------------------|
| 1 | Joilma Lima de Sousa | AOSD | SEMAS |
| 2 | Tatiane Alves Moraes | Assistente Social | CREAS |
| 3 | Livia de Oliveira Cruz | Entrevistadora | Bolsa Família |
| 4 | Cleuza Neide Cruz Dantas | Orientadora | Serviço de Convivência |
| 5 | Monaliza Oliveira Cruz | Psicóloga | CREAS |
| 6 | Marinalva da Silva pinheiro | Coordenadora | BOLSA FAMILIA |
| 7 | Alex Sandro Siqueira Mulinari | Assistente Social | CRAS |
| 8 | Joilma Lima de Sousa | AOSD | SEMAS |
| 9 | Dilamar Vieira Cardoso | AOSD | Assistência Familiar |
| 10 | Calebe Smith de Souza Vieira | Entrevistador | Bolsa Família |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

MENSAGEM N.º 001/2025, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 408 de 1 de dezembro de 2014”.

A presente proposta visa revogar a lei que institui a Procuradoria do Município de Mucajaí/RR, tendo em vista a necessidade de uma nova legislação adequada às normas administrativas, como a necessidade de que os cargos de Procurador do Município sejam providos via concurso público.

De acordo com o art. 3º da referida lei, os cargos de Procurador não são de caráter efetivo, mas sim admitidos via indicação pelo Chefe do Executivo para o exercício em cargo em comissão.

Adicionalmente, a norma vigente não trata sobre os honorários devidos aos procuradores, especificidade que deve ser abordada em legislação própria.

Outrossim, em razão da troca de gestão e exoneração de todos os servidores comissionados, incluídos todos os integrantes da Procuradoria, o referido órgão jurídico encontra-se inoperante. Sendo este o momento ideal para sua extinção e início da transição para um novo regime jurídico a ser futuramente planejado, elaborado e executado, com o objetivo de garantir a eficiência da representação judicial e extrajudicial do município.

São essas as considerações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em **regime de urgência**, nos termos do Art. 22, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mucajaí/RR.

Mucajaí-RR, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

PROJETO DE LEI N.º ____/2025 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 408 de 1 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Mucajaí/RR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí-RR, 6 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

MENSAGEM N.º 002/2025, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 619 de 13 de dezembro de 2024*".

A presente proposta visa revogar a lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Roraima o Imóvel urbano, Lote nº 88, Quadra nº 14, registrado na Serventia da Comarca de Mucajaí sob a matrícula nº 1400.

Além do desinteresse administrativo pela doação do referido imóvel, é importante destacar que a referida lei não foi passível de efeitos práticos, haja vista que não houve a efetiva doação do imóvel ao Estado de Roraima.

São essas as considerações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em **regime de urgência**, nos termos do Art. 22, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mucajaí/RR..

Mucajaí-RR, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

PROJETO DE LEI N.º ____/2025 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 619 de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí-RR, 6 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

MENSAGEM N.º 003/2025, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 624 de 13 de dezembro de 2024*”.

A presente proposta visa revogar a lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão temporária do espaço público Complexo Poliesportivo Sabino Soares Neto, por meio de termo administrativo de cessão de uso.

Além do desinteresse administrativo pela cessão do referido espaço, vale destacar que a referida lei não foi passível de efeitos práticos, haja vista que não houve a cessão do espaço para particulares.

São essas as considerações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em **regime de urgência**, nos termos do Art. 22, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mucajaí/RR..

Mucajaí-RR, 6 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

PROJETO DE LEI N.º ____/2025 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 624 de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí-RR, 6 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 03 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



www.mucajairr.com.br

MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR - PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR - PRESIDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES